



DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

**Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas, seguindo o Decreto Estadual Nº 20.729/2022, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.**

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público,

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas pelo Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí – COE/PI (Comitê Técnico);


CONSIDERANDO o Decreto Nº 20.525, de 1º de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual Nº 20.729, de 10 de março de 2022,


**DECRETA:**

Art. 1º O Município de Piracuruca passa a adotar as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 20.729, de 10 de março de 2022, que altera disposições do Decreto Estadual nº 20.525, de 1º de fevereiro de 2022, no que diz respeito à adoção das medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia de Covid-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal Nº 004/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Francisco de Assis da Silva Melo  
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

  
Ruana Priscila Spíndola Melo Trindade  
Secretária Municipal de Saúde de Piracuruca-PI